

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO N°: 001/19

AF N°: 002

EMPENHO N°: 054

PEDIDO N°: 15188

DATA DO PROCESSO: 21/01/2019

DATA DA AF: 22/01/2019

CGO N°: 180403

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PHI AUTOMAÇÃO EIRELLI EPP NOME DE FANTASIA: PHI AUTOMAÇÃO ENDEREÇO: RUA FIDELIS PANINI, N.º: 210 CEP: 03132-020 - VILA PRUDENTE - Sao Paulo - SP CNPJ: 22.101.955/0001-78 CÓDIGO FORNECEDOR: 8128
CONTATO
NOME: André Santos E-MAIL: andre@phiautomacao.com.br FONE: (11) 2493-4426

DADOS PARA FATURAMENTO
EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	sv	Prestação de serviços de manutenção corretiva para 4 (quatro) rampas elevatórias veiculares, incluindo o fornecimento e instalação de peças. Garantias: 12 meses para peças e 3 meses para o serviço. Conforme Termo de referencia e proposta 181200421	95.964,00	95.964,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>95.964,00</b>	

**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS**

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- LOCAL DE EXECUÇÃO:** Gerência de Controle das Permissões - GECOP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. **CONTATO:** Heloisa - Tel.: 3379-5633.
- HORÁRIO DE EXECUÇÃO:** 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.
- FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.
- Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (001/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Cícilia Pereira dos Santos - BT01593  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS